PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.515, DE 03 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A REGINA LOPES RIBEIRO, CPF Nº 953.132.902-82, FILHA DE ROSILDO CARDOSO RIBEIRO E MARIA REGISTELA LOPES RIBEIRO.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Antônio Alves (Estrada do Pindobal), s/n, entre as Travessas Argentino Sardinha e Febrônio Batista Costa, Vila de Alter do Chão (a 43,54 metros da Travessa Febrônio Batista Costa). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Antônio Alves (Estrada do Pindobal), medindo 13,80 metros; ao Norte, com Aloisio Sousa Silva, medindo 35,44 metros; a Leste, com Travessa Febrônio Batista Costa, medindo 10,10 metros; e, ao Sul, com Ana Paula Almeida Tavares, medindo 26,25 metros, com área total de 308,89m²"***, em favor de REGINA LOPES RIBEIRO, CPF nº 953.132.902-82, Processo Administrativo nº 0801/2021-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).